



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS E PERÍCIAS

200  
9

PARECER TÉCNICO Nº 11136 - C /2017-DCP/PGU/AGU

1. IDENTIFICAÇÃO

|                 |                                                |                    |
|-----------------|------------------------------------------------|--------------------|
| PROCESSO Nº     | 0061452-69.2016.4.01.3400                      | 9ª VARA FEDERAL/DF |
| EXEQUENTE       | MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ - BA                   |                    |
| EXECUTADO(A)    | União – Ministério da Fazenda e MEC            |                    |
| OBJETO DA AÇÃO  | FUNDEF                                         |                    |
| INTERVENÇÃO DCP | Manifestação Técnica para oposição de Embargos |                    |
| VALOR DA CONTA  | R\$ 41.367.762,54 em OUTUBRO/2016              |                    |

2. RESUMO DOS AUTOS

Encaminhada demanda pela Advogada da União, conforme Memorando nº 01365/217/COASP/PRU1R/PGU/AGU, solicitando:

- Trata de cumprimento de sentença da ação coletiva sobre FUNDEF. Solicito análise dos cálculos elaborados pela Contadoria do Juízo, às fls. 169/175.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA DA CONTA DA SECAJ - FLS. 170/172

Após análise técnica da conta oferecida pelo SECAJ, no montante de **R\$41.367.762,54, em outubro/2016**, entendemos que ela não deve prosperar, pela seguinte razão:

- Atualização monetária não está de acordo com a tabela divulgada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), IPCA-e/IBGE de jan/2001 até jun/2009 e TR a partir de jul/2009 (Lei nº 11960/2009), corrigindo até outubro/2016.

O Valor que a União entende como devido neste processo é o montante de **R\$26.796.949,79, atualizado até outubro/2016**.

4. CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que a conta de liquidação apresentada às fls. 254/260, pela SECAJ, no montante de **R\$ 41.367.762,54, em outubro/2016**, não deve prosperar.

O Valor que a União entende como devido neste processo é o montante de **R\$26.796.949,79, atualizado até outubro/2016**, ratificando o Parecer Técnico de fls. 123/124.

Antonio Luiz Rodrigues  
Agente Administrativo  
Mat. SIAPE nº 7878005

David Velloso Rocha do Nascimento  
Procurador  
Mat. SIAPE nº 71577066

Brasília-DF, 22 de novembro de 2017

Missão do DCP: "Prestar assessoramento técnico e pericial à AGU, com previsão de eficiência, subsidiando a gestão e garantindo segurança à defesa do patrimônio e interesse públicos"

